

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 19 de Janeiro de 2021.

Ofício nº 06/2021

Ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jailson Ferreira da Silva.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. Dilza Reis.

C/C: para o Setor de Recursos Humanos-RH da Secretária de Municipal Educação e Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Pagamento de Verbas Rescisórias

Prezado/a Senhor/a,

A APLB- Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 160, vem respeitosamente por meio deste instrumento, expor a Vossa Senhoria, para ao final requerer o que se segue;

- **Considerando** que o Professor Manoel Tavares de Brito Filho, esteve lotado no cargo de professor, do quadro permanente do Município até o dia 30 de novembro de 2020, por ter feito o requerimento de aposentadoria voluntária no dia 23 de novembro com pedido de exoneração a partir do dia 01/12/2020.
- **Considerando** que foi declarada a vacância do cargo em decorrência da aposentaria voluntaria do servidor, através do Decreto 11.291/20 de 02 de dezembro de 2020 com seus efeitos a partir do dia 01/12/2020, fundamentado no inciso II, do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
- **Considerando** o exposto no Art.59 § 5, da Lei 1461 /18, que cita:

§5,- a Administração Pública Municipal, quando ocorrer aposentadoria voluntária, como compensação salarial, a fim de não manter o vínculo, o servidor poderá optar por receber do município complementação de 40% de seu salário base, por período de 30(trinta) meses.

RECEBIDO EM
20/01/21
Gabinete da Secretária Municipal de Educação
14/06
Juste

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

Recebido em 20/01/21
Por: [Assinatura]
Secretaria Municipal de Administração
RM.

Recebido em 20/01/2021
Por: [Assinatura] - ADM
Secretaria Municipal de Administração

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais
Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Diante do exposto, a APLB solicita que seja efetuado o pagamento da verba rescisória do Professor Manoel Tavares de Brito Filho, com observância aos seguintes direitos:

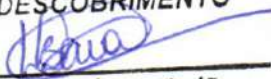
- Férias proporcionais acrescida de 1/3;
- Decimo Terceiro proporcional;
- Pagamento da complementação de 40% de seu salário base, referente ao mês de dezembro de 2020;
- Pagamento referente a licença prêmio, período 2012 a 2017.

Nestes termos, aguardamos resposta ao mesmo tempo que elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro - BA
CNPJ: 14.029.219/0001-28

DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO


Deudete Viana Baião
Diretor - Presidente

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO